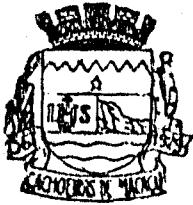


REGISTRADO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 586 de 20 de SETEMBRO DE 1991.

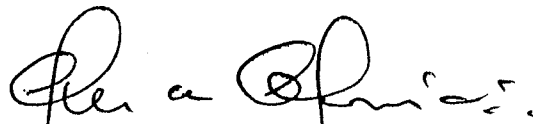
Autoriza a abertura de Crédito Especial para o fim que determinã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial até o montante de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhoes de cruzeiros), a fim de atender à despesa com a efetivação da desapropriação prevista no Decreto nº 1012 de 09.09.91.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CACHOEIRAS DE MACACU, 20 DE SETEMBRO DE 1991.

  
CEZAR DE ALMEIDA

= PREFEITO MUNICIPAL =

|                       |
|-----------------------|
| PUBLICADO EM 26/09/91 |
| Avoz da Serra         |
| Nº 3167               |